



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA	
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ao 5º ano da EM. Deoclides José Pereira.	
<b>RELATORA CONSELHEIRA:</b> Ana Lúcia dos Santos Evangelista	
<b>CÂMARA:</b> Educação Básica	
<b>PROCESSO Nº:</b> 006/2023/CMEBC	<b>APROVADO EM:</b> 29/11/2023
<b>PARECER Nº:</b> 015/2023/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado
<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS
Em 20/11/2023
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento Presidente do CMEBC

## I- HISTÓRICO:

Em 14 de abril de 2023 a senhora Joelma Guedes de Barros responsável legal pela EM. Deoclides José Pereira, protocolou neste Conselho o pedido de **Reconhecimento** para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5ºano.

A **EM. Deoclides José Pereira**, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino de Barra dos Coqueiros/SE, autorizada pela Resolução Nº 004/2020/CMEBC de 26 de agosto de 2020. Está legalmente representada pela Senhora, **Joelma Guedes de Barros**, CNPJ: 04.431.165/0001-79, situada na Praça Antônio Valido, S/N, Povoado Jatobá, nesta cidade.

No dia **23/11/2023** a técnica do CMEBC: Valmira José das Chagas, a conselheira Ana Lúcia dos Santos Evangelista e a presidente do CMEBC, Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento, realizaram a visita in loco com o objetivo de averiguar as instalações físicas e escrituração escolar, conforme art. 36 da Resolução nº 05/2014, de 27 de agosto de 2014, para dar prosseguimento ao processo de reconhecimento. Durante a visita ficou constatado algumas pendências, quanto a:

### I - Escrituração Escolar e Arquivo:

1. Alguns diários com o resumo das atividades e assinaturas à grafite.

### II - Instalações físicas e Equipamentos:

1. Algumas salas estavam sem identificação;
2. Em todas as salas há tomadas na parte inferior das paredes sem proteção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. No banheiro masculino 1(um) dos lavatórios estava sem a torneira e em dois gabinetes as descargas não estavam funcionando;
4. Na Unidade Escolar só estava funcionando um banheiro destinado aos funcionários, o outro se encontrava interditado;
5. Na sala do 3º ano há 4(quatro) ventiladores, mas 2(dois) não estavam funcionando;

O processo foi instruído a luz das resoluções nº 05/2014 e 01/2016 do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo assim as seguintes peças:

- 1- Requerimentos dirigido à presidência do CMEBC (fl.01);
- 2- Lei nº 5/81, Cria a Escola Municipal Deoclides José Pereira(fl.02);
- 3- Lei nº 521/2008, de 23 de novembro de 2008, nomeia a escola (fl.03);
- 4- Lei nº 682/2011, de 20 de dezembro de 2011, dispõe sobre atualização da nomenclatura das escolas municipais (fl.04);
- 5- Resolução Nº 004/2020, de 26 de agosto de 2020, prorroga prazo para o funcionamento por mais 2 anos (fl.05);
- 6- Quadro demonstrativo do corpo docente (fl.06);
- 7- Cópias de diplomas e certificados dos professores (fls. 07 a 16);
- 8- Cópia do Decreto Nº 092/2022, de 19 de janeiro de 2022, nomeação da coordenadora pedagógica, Noêmia Ferreira Santos (fl. 17);
- 9- Cópia do diploma em Pedagogia Licenciatura Plena de Noêmia Ferreira Santos (fl. 18);
- 10- Cópia do decreto de nomeação da coordenadora geral, Joelma Guedes de Barros (fl. 19);
- 11- Cópia do certificado em Pedagogia Licenciatura Plena de Joelma Guedes de Barros (fl. 20);
- 12- Relação de patrimônio (fls. 21 e 22);
- 13- Quadro da Equipe Gestora e Conselho Escolar (fl. 23);
- 14- Declaração do cumprimento dos 200 dias letivos (fl. 24);

Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-074  
Email: casadosconselhosmebc@barradoscoqueiros.se.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15- Regimento Escolar (fls.25 a 113);
- 16- Declaração de Localização (fl. 114);
- 17- Matriz Curricular da Educação Infantil (fl. 115);
- 18- Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fl. 116);
- 19- Cópia do Projeto Político Pedagógico (fls. 117 a 185);
- 20- Anexos (fls. 186 a 199);
- 21- Cópia do Alvará Definitivo de Licença para Funcionamento (fl. 200);
- 22- Cópia da Licença Sanitária (fl. 201);
- 23- Calendário Escolar da Educação Infantil (fl. 202);
- 24- Calendário Escolar do Ensino Fundamental (fl. 203);
- 25- Calendário de eventos (fl. 204);
- 26- Planta Baixa da Instituição (fl. 205.);
- 27- Fotos da EM. Deoclides José Pereira (fls. 206 a 212 ).

### III - Voto do Relator

Diante dos fatos expostos no relatório acostado ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, observa-se na análise que a instituição educacional perdeu o prazo para protocolar o pedido de reconhecimento, assim como há falta do Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, legitimando as condições de segurança para o funcionamento da Instituição Educacional. A obtenção deste documento é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações. Sabendo da fundamental importância desta peça para o processo de Reconhecimento da Autorização de Funcionamento de qualquer instituição, destacamos a necessidade de providências imediatas quanto a regularização para a emissão desta declaração, como também sanar as outras pendências citadas no relatório da visita de diligência. No entanto, sabemos que a instituição não pode encerrar suas atividades, pois muitas crianças dependem do funcionamento da Escola e ela por sua vez precisa estar regulamentada para validar os estudos dos educandos. Nesse sentido, manifesto meu parecer não favorável ao **Reconhecimento** para o funcionamento, mas sim, à **Renovação da Autorização de Funcionamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses e do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano, por um prazo de 5 (cinco) anos da EM. Deoclides José Pereira.

Assim julgo,

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023

*Ana Lúcia dos Santos Evangelista*  
Conselheira Relatora/Ana Lúcia dos Santos Evangelista.

#### IV- Decisão do Plenário

O plenário, em sessão do dia 29 de novembro de 2023, acompanha por unanimidade dos presentes, o voto da Relatora.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Conselheira Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do CMEBC  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021